

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ:**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **indica** que depois de ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Implantar para a classe dos profissionais do magistério o **PISO SALARIAL** no valor de **R\$ 4.420,55** (40h), respeitando o que determina a Lei 11.738/2008.

**JUSTIFICATIVA**

O reajuste do **piso salarial** para os profissionais do magistério público da educação básica encontra-se no âmbito da política de valorização profissional prevista no **Plano Nacional de Educação (PNE)**.

Quanto ao critério de atualização do piso salarial, a Lei no 11.738/2008 preceitua:

Art. 5 O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Em 2023, com o piso estabelecido em R\$ 4.420,55 (40h) o vencimento inicial do professor dos anos iniciais do ensino fundamental (20 h) seria de R\$ 2.210,18.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.

**SANDRO ELENO ANDREATTA.**  
**Vereador**